



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

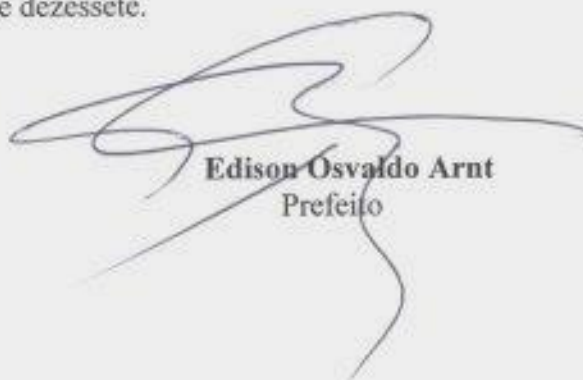
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 441, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DETERMINA PAGAMENTO DE TRIÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) triênio 2014/2017 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a(o) servidor(a) **SHIRLEI HEPFNER**, Psicóloga, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 610/6, a contar de 20/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de novembro de dois mil e dezessete.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
16/11/2017



Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

16 de 11 de 17